



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 368/22)

(VEREADORES RUTE COSTA – PL, EDIR SALES – PSD, KEIT LIMA – PSOL, MARCELO MESSIAS – MDB, PASTORA SANDRA ALVES – UNIÃO, RINALDI DIGILIO – UNIÃO, SANSÃO PEREIRA – REPUBLICANOS E SONAIRA FERNANDES – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos do Município de São Paulo o Dia da Escola Bíblica, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 2 de outubro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º
.....

CCX - Terceiro domingo de setembro:

.....
e) o Dia da Escola Bíblica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente